



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE  
PUBLICADO

EM 04/08/2023

EDITAL Nº 001/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Por

Norma Sueli Ramos da Silva

Agente Administrativo  
Mat. 012

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 48 da Resolução Nº 001, promulgada em 07 de março de 2022 pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, e ainda na Lei Municipal Nº 095/1999 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 268/2013, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública no âmbito deste Município para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o prazo de validade constante no item 1.2 do Edital Nº 001 de 05 de julho de 2022, que aponta para um ano de validade a partir da homologação do resultado final, que ocorreu em 04 de agosto do ano de 2022, resolve:

**Art. 1º.** Fica prorrogada por mais um ano (doze meses), a contar da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Municipal Nº 095/1999 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 268/2013, a Seleção Pública veiculada pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, nos termos do item 1.2 do edital Nº 001 de 05 de julho de 2022.

**Art. 2º.** As eventuais contratações deverão obedecer rigorosamente à ordem de classificação e também se limitarem especificamente às vagas remanescentes da seleção pública e à necessidade de pessoal em razão da vacância dos cargos ora ocupados, sempre na conformidade do disposto no edital de processo seletivo simplificado mencionado no Art. 1º deste edital.

**Art. 3º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Neudiran Rodrigues de Medeiros**  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
EDITAL Nº 001/2023

**EDITAL Nº 001/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 48 da Resolução Nº 001, promulgada em 07 de março de 2022 pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, e ainda na Lei Municipal Nº 095/1999 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 268/2013, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública no âmbito deste Município para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o prazo de validade constante no item 1.2 do Edital Nº 001 de 05 de julho de 2022, que aponta para um ano de validade a partir da homologação do resultado final, que ocorreu em 04 de agosto do ano de 2022, resolve:

**Art. 1º.** Fica prorrogada por mais um ano (doze meses), a contar da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Municipal Nº 095/1999 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 268/2013, a Seleção Pública veiculada pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, nos termos do item 1.2 do edital Nº 001 de 05 de julho de 2022.

**Art. 2º.** As eventuais contratações deverão obedecer rigorosamente à ordem de classificação e também se limitarem especificamente às vagas remanescentes da seleção pública e à necessidade de pessoal em razão da vacância dos cargos ora ocupados, sempre na conformidade do disposto no edital de processo seletivo simplificado mencionado no Art. 1º deste edital.

**Art. 3º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Debora Siqueira Carlos de Andrade  
**Código Identificador:**F654B7E6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/10/2023. Edição 3443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>